

LEI Nº/299/01

EMENTA: Denomina a Escola do Engenho Teimoso de Escola Leandro José da Silva.

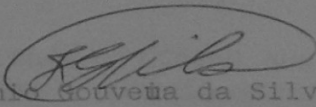
O Prefeito do Município de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina de LEANDRO JOSÉ DA SILVA a Escola Municipal existente no Engenho Teimoso, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaraji, em 15 de maio de 2001.


João Gouveia da Silva

- Prefeito -